



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

Estado do Paraná

LEI Nº - 598

Data: 14 de outubro de 1.975

Súmula - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 16.000,00 (Dezesesseis mil cruzeiros), para reforço de diversas verbas do atual orçamento, a seguir discriminadas:

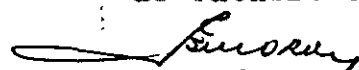
V-E-R-B-A-S	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	PARCELA	TOTAIS
<u>RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS</u>			
II-PRODUÇÃO VEGETAL			
A-VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ			
3.1.2.0.32	MATERIAL DE CONSUMO		
137	07-aquisição de recipientes p/mudas.....	6.000,00	
140	13-sementes, adubos e inseticidas	10.000,00	16.000,00


Art. 2º) - Como recurso hábil, para fazer face à abertura de Crédito Suplementar a que se refere o artigo 1º desta Lei, ficam canceladas e reduzidas em igual importância, diversas verbas do atual orçamento, a seguir discriminadas:

V-E-R-B-A-S	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	PARCELA	TOTAIS
<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>			
I-ADMINISTRAÇÃO GERAL			
4.2.2.0.10	PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS - OU ENTIDADES COMERCIAIS OU FINANCEIRAS.		
068	a-para subscrição de ações da Paraná Radiofusão S/A.....		10.000,00
<u>SERVIÇOS URBANOS</u>			
I-SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.			
3.1.2.0.91	MATERIAL DE CONSUMO		
253	09-diversos materiais p/conservação e remodelação do serviço de água.....	3.000,00	
3.1.4.0.91	ENCARGOS DIVERSOS		
260	06-despesas eventuais	3.000,00	6.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS.....			<u>16.000,00</u>

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 14 de outubro de 1.975.


José Bonifácio Meren
=Prefeito Municipal=


José Rodrigues
=Secretário=